



DECRETO Nº 064/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 031/2020 de 12 de junho de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

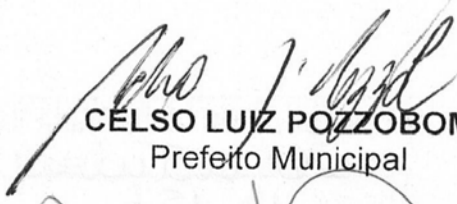
DECRETA:

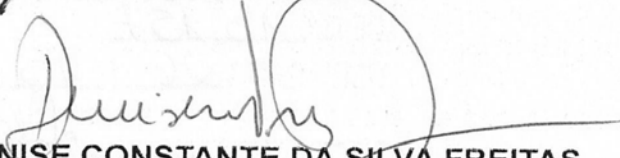
Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 031/2020 de 12 de junho de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32572/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 441355/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e Adicional Multisseriada no valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.225,69 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), mensais e R\$ 50.708,28 (Cinquenta mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2024.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 outubro 20 24
DE Nº 13 157
UMUARAMA 26 / 10 20 24
Demise
L. 13.157 DE 26 DE OUTUBRO DE 1924